ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

Lei nº 2.765, de 17/12/966

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém e statui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada de Avenida"RAIMUNDO FIGUEIRA" a Avenida 4ª paralela à Avenida David Riker que inicia à margem do Rio Tapajós e prossegue até a linha Rural-Suburbana da cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santarém autorizado a abrir o crédito necessário para fazer face às despesas que ocorrerem com o plaqueamento e outras que preciso forem para a referida denominação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 196

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão